



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se, de forma híbrida, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade  
2 Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira**  
3 **Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e dois.  
4 Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec): **José Anizio**  
5 **Rocha de Araújo**; Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): **Kátia Cilene da Silva Moura**; Pró-  
6 Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG): **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes**  
7 **Assis**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Aurélio**  
8 **Paes Barros Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **José Domingues**  
9 **Fontenele Neto**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Fábio Francisco da Costa**  
10 **Fontes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra**  
11 **Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Blake Charles Diniz Marques**; Centro Multidisciplinar de  
12 Angicos (CMA): **Priscila da Cunha Jácome Vidal**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):  
13 **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis de**  
14 **Oliveira Pinto Filho**; Representante técnico-administrativo: **Maria de Lourdes Fernandes de**  
15 **Medeiros**; Representantes discentes: **Marcondes Ferreira Costa Filho** e **Pedro Victor**  
16 **Cavalcante Santos**. Representantes com falta justificada: Paulo Gustavo da Silva, Adailson  
17 Pinho de Araújo, Zoroastro Torres Villar e Andrea Maria Ferreira Moura. **PAUTA: Primeiro**  
18 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª reunião ordinária de 2022. **Segundo ponto:**  
19 Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento. **Terceiro ponto:**  
20 Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera os Arts. 3º e 5º da Resolução  
21 CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre regime de  
22 trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior. **Quarto ponto:**  
23 Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o presidente do Conselho Roberto Vieira  
24 Pordeus declarou aberta a reunião. Foram analisadas, votadas e aprovadas as justificativas de  
25 ausência. A justificativa de ausência do conselheiro Adailson Pinho de Araújo foi aprovada por  
26 unanimidade. A do conselheiro Zoroastro Torres Villar foi aprovada por três votos favoráveis,  
27 um contrário e oito abstenções. Em seguida, a pauta da reunião foi lida e colocada em  
28 discussão. O conselheiro **Blake Charles Diniz Marques** alegou que seu Centro deliberou pela  
29 retirada do terceiro ponto de pauta, visto que, quando foi posta em observação, surgiram  
30 muitas dúvidas e sugestões de mudanças, por não ser tão específica para as áreas de  
31 Engenharias como se mostra para Medicina e Medicina Veterinária, embora o CE também  
32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

33 tenha uma demanda com relação à operação de carga horária docente; assim, solicitou a  
34 retirada do ponto da pauta para a discussão retornar ao centro a fim de que se possa modificá-  
35 la de acordo com as demandas. A conselheira **Simone Maria da Rocha** disse que é  
36 importante colocar em votação a solicitação de inserção do processo de afastamento da  
37 professora Marianna Cruz Campos Pontarolo no segundo ponto de pauta; a conselheira  
38 **Priscila da Cunha Jácome Vidal** corroborou com a inclusão citada pela conselheira Simone  
39 Maria da Rocha. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** defendeu a manutenção do  
40 terceiro ponto de pauta, afirmando que, uma vez entrando em pauta uma minuta, os  
41 conselheiros podem propor emendas, e houve um prazo de dez dias; disse, ainda, que não  
42 concorda com a retirada de pauta porque essa discussão está acontecendo desde o começo  
43 do ano, e a comissão criada para entregar essa minuta o fez no mês de abril, desde então se  
44 espera a entrada; além disso, vários professores querem mudança de regime de trabalho e,  
45 apesar de haver uma resolução que trata sobre regime de trabalho, os pareceres da  
46 procuradoria dizem que ela não contempla o que está na lei; desse modo, afirmou que essa  
47 alteração adequaria a necessidade de colocar de forma mais explícita o que seriam as áreas  
48 de interesse institucional e já se posicionou favorável ao parecer do relator. O conselheiro  
49 **Aurélio Paes Barros Júnior** reiterou a defesa, e disse que apenas as emendas do CCA foram  
50 encaminhadas; ademais, atentou que, caso esse ponto se mantenha, é preciso discutir como é  
51 feita a aprovação do relator e das possíveis emendas, porque foi levantado que a metodologia  
52 que se tem adotado no Consepe está equivocada, pois quando se aprova a recomendação do  
53 relator, não se está mais entrando em discussão sobre as demais emendas, e isso está  
54 equivocado; quando há aprovação ou modificação pelo relator e também emendas, ambas  
55 devem ser discutidas ponto a ponto. A conselheira **Simone Maria da Rocha** também  
56 corroborou com a permanência. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** reiterou a  
57 permanência e disse que a representação discente não fez emendas, mas participou através  
58 de uma reunião do Conselho do CCA, da qual participou porque também é representante. Não  
59 havendo mais discussões, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a  
60 permanência do ponto, a qual foi votada e aprovada com onze votos favoráveis e dois votos  
61 contrários. Em seguida, colocou em votação a inclusão do processo de afastamento da  
62 servidora Marianna Cruz Campos Pontarolo no segundo ponto, a qual foi votada e aprovada  
63 por unanimidade. Logo após, a pauta com alterações foi votada e aprovada por unanimidade.  
64 **PRIMEIRO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão e votação a  
65 ata da 3ª Reunião Ordinária de 2022, a qual foi aprovada sem emendas com oito votos  
66 favoráveis e quatro abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus**  
67 colocou em discussão o processo afastamento da professora Cintia Raquel Duarte de Freitas.  
68 A conselheira **Priscila da Cunha Jácome Vidal** disse que ela já estava afastada para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

69 doutorado por pares, mas os pares ficaram sobrecarregados, e, como o Plano Anual de  
70 Qualificação e Formação Docente (PQD) tinha mais vagas para substituto do que interessados,  
71 foi aprovado o afastamento dela com vaga de substituto, não por estar no PQD, mas devido à  
72 sobra e também porque não iria afetar ninguém que estava no PQD do ano. Em votação, o  
73 afastamento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus**  
74 colocou em discussão o afastamento do professor José Daniel Jales Silva. A conselheira  
75 **Priscila da Cunha Jácome Vidal** observou que os documentos não estavam completamente  
76 assinados. Como se tratava de uma renovação, bem como o processo anterior, o presidente  
77 **Roberto Vieira Pordeus** colocou o processo em votação, o qual foi aprovado por  
78 unanimidade. Logo após, colocou em discussão e votação o processo de afastamento do  
79 professor Klaus André de Sousa Medeiros, o qual também foi aprovado por unanimidade. Por  
80 fim, colocou em discussão e votação o afastamento da professora Marianna Cruz Campos  
81 Pontarolo, o qual foi aprovado com treze votos favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO**  
82 **PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou o terceiro ponto em discussão. O  
83 conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** disse que, na reunião do CCA, conversou sobre  
84 como estão acontecendo as votações dentro do Conselho, corroborando com a questão citada  
85 pelo conselheiro Aurélio Paes Barros Júnior na discussão da pauta, acrescentando que a  
86 Resolução nº 11 de 2017 do Consuni versa sobre como devem acontecer as votações,  
87 reiterando que, geralmente, estaria acontecendo de a proposta do relator ser considerada sem  
88 que as demais alterações sejam apreciadas, sendo que o correto, segundo a resolução, é que  
89 sejam votadas uma a uma. O conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** concordou com o  
90 conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho; logo após, fez a observação de que não existe  
91 artigo 4º em sua emenda, esclarecendo que a proposta é para alterar o § 1º do art. 5º, não para  
92 acrescentar um artigo, e respaldando a solicitação devido a ser uma demanda de Medicina  
93 Veterinária, tendo em vista o fato de que o texto original especifica as áreas contempladas, e  
94 estas contemplam mais a Medicina do que a Medicina Veterinária. O conselheiro **Fábio**  
95 **Francisco da Costa Fontes** disse que achou desnecessária a substituição porque acredita  
96 que outras áreas devem ser contempladas além da Medicina e da Medicina Veterinária. O  
97 presidente **Roberto Vieira Pordeus** afirmou que houve prazo para emendas e agora só se  
98 poderia votar o que já estava na minuta. A secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, Éricka  
99 Tayana Lima Bezerra, justificou que a estrutura das emendas segue as orientações de alguns  
100 decretos, como o Decreto nº 9.191 de 2017, que *regulamenta as normas e as diretrizes para*  
101 *elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos*  
102 *normativos ao Presidente da República*, explicando o motivo pelo qual a emenda estava  
103 disposta em artigo. O conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** defendeu que as  
104 Engenharias também poderiam estar contempladas pelo artigo. O conselheiro **José**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

105 **Domingues Fontenele Neto** concordou com a fala que o antecedeu e justificou por ser uma  
106 área que também exige *anotação ou termo de responsabilidade técnica*, conforme prevê o  
107 texto original. A conselheira **Simone Maria da Rocha** disse que seu centro propôs suprimir o  
108 artigo, mas confirmou com o conselheiro Aurélio Paes Barros Júnior que na verdade não seria  
109 um artigo acrescido. O conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** confirmou esclarecendo que  
110 não se trata de um novo artigo, mas de uma emenda a um parágrafo de um artigo anterior. O  
111 conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** observou que está tendo toda essa polêmica de  
112 a minuta não atender ao Centro de Engenharias, mas o relator é do CE. O presidente **Roberto**  
113 **Vieira Pordeus** colocou o voto do relator em votação, o qual foi aprovado com dez votos  
114 favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção. Logo após, colocou as emendas em  
115 apreciação. O conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** retirou a proposta sobre a redação da  
116 ementa. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta de “Alterar o §  
117 1º do Artigo 5º da minuta de resolução que altera os Arts. 3º e 5º da Resolução  
118 CONSEPE/UFERSA no 001/2019, de 13 de março de 2019” encaminhada pelo conselheiro  
119 Aurélio Paes Barros Júnior, a qual foi aprovada com oito votos favoráveis, três votos contrários  
120 e duas abstenções. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a  
121 minuta com alteração, a qual foi aprovada com nove votos favoráveis, um voto contrário e duas  
122 abstenções. **QUARTO PONTO.** O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** disse que o  
123 bebedouro não está funcionando na Central I do lado oeste, causando uma demora demasiada  
124 do aluno para retornar à aula após ser liberado para beber água; ademais, questionou por que  
125 o portão feito para pedestres ainda não está funcionando, e os estudantes continuam  
126 disputando a entrada com os carros. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** disse que  
127 acredita que a abertura possa ser feita simplesmente com a ordem da gestão. O conselheiro  
128 **José Domingues Fontenele Neto** questionou se há algum impedimento para a abertura. O  
129 presidente **Roberto Vieira Pordeus** disse que a entrada é funcional, falta apenas autorizar a  
130 abertura. O conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** questionou por que existem professores  
131 não vacinados ministrando aula, se há uma resolução que impede isso. O conselheiro  
132 **Marcondes Ferreira Costa Filho** disse, sobre o CCA, que foi passada uma lista com os  
133 nomes dos professores que não estão vacinados para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
134 (Progepe) e esta encaminhou para o Gabinete da Reitoria para que as providências sejam  
135 tomadas a partir disso. Nesse contexto, relatou que chegou até a representação discente o  
136 caso de uma estudante que teve seus componentes curriculares cancelados, o que é o correto,  
137 porque está normatizado pela instituição; mas, diante disso, frisou que é importante se  
138 questionar por que os docentes não estão sendo penalizados como os estudantes estão  
139 sendo. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** disse que os professores que não foram punidos  
140 estão com uma liminar da justiça garantindo-lhes o direito de ministrar aula sem a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

141 comprovação vacinal, e colocou em votação a participação com fala da assessora **Rafaela**  
142 **Aparecida Fonsêca**, a qual foi aprovada por unanimidade, para informar sobre a situação. A  
143 convidada **Rafaela Aparecida Fonsêca** esclareceu que o Gabinete da Reitoria recentemente  
144 submeteu uma consulta à Procuradoria Federal, responsável pelo consultivo da União, em  
145 função dos questionamentos que foram feitos a respeito das providências que seriam adotadas  
146 em relação aos docentes eventualmente não vacinados, a partir de uma coleta na Progepe de  
147 quais seriam esses servidores, tendo em vista as exigências contidas na Resolução Consuni nº  
148 19 de 2022. Em função disso, disse que a Procuradoria Federal emitiu o Parecer nº 305 de  
149 2022, que trata dos efeitos ocasionados pela manifestação do Supremo Tribunal Federal a  
150 respeito da Lei que trata sobre as questões sanitárias adotadas em função da Covid em toda a  
151 administração pública federal em nível nacional e em função, também, de uma publicação do  
152 Ministério da Saúde declarando o fim da emergência nacional em saúde pública, ou seja, a  
153 pandemia não seria mais considerada uma emergência de saúde nacional. Diante disso, a  
154 Procuradoria manifestou que o STF tem declarado com abrangência nacional que a lei que  
155 estabeleceu as medidas sanitárias era uma lei temporária e deixou de valer; a Procuradoria  
156 manifestou, ainda, que há perda de efeitos no que diz respeito às exigências contidas na  
157 norma interna e em todas as medidas administrativas tomadas anteriormente com base na  
158 vigência daquelas normas e leis que não vigoram mais. A assessora disse, ainda, que se fez  
159 um complemento à consulta, porque não houve referência à Resolução do Consepe, apenas à  
160 do Consuni, mas afirmou, diante da manifestação da Procuradoria Federal e da reunião que  
161 haverá com a Reitora, que outras medidas administrativas serão adotadas para o alinhamento  
162 a essa nova perspectiva, uma vez que a situação agora é outra. O conselheiro **Pedro Victor**  
163 **Cavalcante dos Santos** fez um chamamento à autoridade deste Conselho com relação à falta  
164 de seriedade que a Reitoria tem demonstrado ao não cumprir as normativas produzidas pelos  
165 conselhos – Consepe e Consuni – no que concerne ao passaporte vacinal; disse que os  
166 estudantes, os professores e os técnicos administrativos assistem inertes às manobras que a  
167 administração tem feito para dilapidar as construções normativas que visam à proteção da vida  
168 da comunidade e à sanção de responsabilidade da Universidade pela saúde coletiva.  
169 Prosseguiu dizendo que é notório que essa oposição é vazia de motivação e impulsionada  
170 exclusivamente por uma ideologia negacionista, e a Universidade, que é a casa da ciência e  
171 deveria ser a luz no período obscuro em que se vive, está rendida a esses comportamentos  
172 políticos levianos; o conselheiro clamou pelos deveres da probidade e da moralidade, deveres  
173 dos servidores públicos dentro do direito administrativo, alegando que tais ações são, no  
174 mínimo, temerárias e irresponsáveis; com essa suspensão dos efeitos, disse que tal postura de  
175 se calar e não cumprir a norma serve a um grupo específico, e que se precisa de uma  
176 administração comprometida com a vida. Por fim, afirmou que tem esperança por ares mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

177 democráticos e por que o Consepe e o Consuni não permaneçam inertes diante disso. O  
178 presidente **Roberto Vieira Pordeus** disse que precisa rever essa situação para que os alunos  
179 não sejam penalizados como estão sendo, citando que em lugar nenhum ainda é exigido  
180 passaporte vacinal, apenas na Ufersa, e defendendo que se tome uma nova decisão de acordo  
181 com a realidade em que estamos. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante dos Santos** disse  
182 que para qualquer viagem ainda se exige passaporte vacinal. O conselheiro **Marcondes**  
183 **Ferreira Costa Filho** questionou por que é mais fácil mudar a norma do que fazê-la valer;  
184 considerando que uma parte está sendo prejudicada, a dos estudantes, defendeu que a norma  
185 deve ser cumprida. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** disse que é necessário reunir o  
186 Comitê de Biossegurança para rever a norma, e que a Universidade não pode penalizar um  
187 professor por não se vacinar, pois há essa liberdade. O conselheiro **Marcondes Ferreira**  
188 **Costa Filho** afirmou que é necessário haver um compromisso da gestão com fazer valer a  
189 norma. Não havendo mais discussões, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** declarou  
190 encerrada a reunião. E eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, secretária *ad hoc* dos Órgãos  
191 Colegiados, lavrei esta ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 17 de  
192 novembro de dois mil e vinte e dois, segue assinada pelo presidente do Consepe, pelos  
193 Conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXX

**Presidente:**

Roberto Vieira Pordeus \_\_\_\_\_

**Pró-Reitores:**

PROEC: José Anizio Rocha de Araújo \_\_\_\_\_

PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura \_\_\_\_\_

PROPPG: Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

Aurélio Paes Barros Júnior \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

Fábio Francisco da Costa Fontes \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_

**Centro de Engenharias (CE):**

Blake Charles Diniz Marques \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

Priscila da Cunha Jácome Vidal \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho \_\_\_\_\_

**Representante técnico-administrativo:**

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros \_\_\_\_\_

**Representantes discentes:**

Marcondes Ferreira Costa Filho \_\_\_\_\_

Pedro Victor Cavalcante dos Santos \_\_\_\_\_

**Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_